

TERMO DE REFERÊNCIA

Trata – se de processo para selecionar a empresa fornecedora de Vale Refeição por meio de cartões magnéticos recarregáveis mensalmente.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: será selecionada para a prestação do serviço a empresa que oferecer o menor valor em reais correspondente ao Valor Adicional de Recarga de Cartão (VARC) por cartão autorizado. O VARC não sofrerá alteração de valor durante o período de prestação do serviço.

Funcionários beneficiados – máximo de funcionários é de 35 (trinta e cinco).

A Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno se responsabiliza pela atualização mensal dos funcionários.

Período de prestação do Serviço: de 01/02/2014 a 30/06/2015, mediante assinatura do contrato correspondente, cujo ato depende da rescisão do atual contrato.

Na proposta a empresa deverá preencher o campo “Valor total estimado para o período do Serviço” utilizando os seguintes parâmetros:

Nº de meses do contrato: 17 meses

Nº médio de dias no mês: 22 dias

Nº estimado de dias no período do serviço: 374 dias

Nº máximo de funcionários por dia: 35 pessoas

Valor diário do Vale Refeição: R\$ 24,50

Valor Adicional de Recarga de Cartão: VARC (R\$)

Custo total do Vale Refeição diário: 24,50 + VARC (R\$)

Valor total estimado para o período do Serviço: $374 \times 35 \times (24,50 + \text{VARC}) = \text{R\$}$

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Declaramo – nos de pleno acordo com os termos e condições deste Termo, apresentando a seguinte proposta financeira:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Adicional de Recarga de Cartão (VARC) R\$ / cartão</i>
01	Cartão Magnético de Vale Refeição	

O valor do benefício por dia é de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), por dia útil trabalhado.

Valor total estimado para o período do Serviço: R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta dias), a partir da data da proposta.

Nome do responsável (empresa):

Assinatura do responsável (empresa):

**Carimbo com a Razão Social
da Empresa e CNPJ**